



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 57/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 035/2021**

Aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de Outubro de 2021, o Município, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, e sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, município de Cachoeira de Minas/MG, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município de Cachoeira de Minas/MG, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial/SRP n.º 035/2021, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de materiais de construção, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município, observadas as disposições contidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto n.º 3.931/2001.

**1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

1.1. A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de materiais de construção, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município, constantes do item 2.3, nas condições estabelecidas no ato convocatório. A pessoa jurídica **RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI**, CNPJ n.º 07.606.720/0001-44, Inscrição Estadual n.º 525385031.00-62, com sede à Avenida Capitão Osmino Pinto de Souza, n.º 350, bairro Conjunto Habitacional Doutor Custodio Ribeiro de Miranda, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.561-032, representada por seu Proprietário, Sr. Ricardo Alexandre Ramos Teodoro, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Pouso Alegre/MG, RG n.º MG-7.290.320 SSP/MG, CPF n.º 949.167.216-91.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:**

2.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 035/2021.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 035/2021.

2.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado abaixo, conforme consta:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário
005	TRENA 30 M - Trena aberta com fita em fibra de vidro, com 30m.	02 unidades	RINO	R\$ 30,00
045	BROCA PARA FERRO 3/8"- acorapido.	15 unidades	MAKITA	R\$ 17,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

051	COLA P/ PISO- ANTE-DERRAPANTE, LATA DE 3,6 LITROS	10 unidades	KISAFIS	R\$ 159,00
052	SUPOORTE P/ PRATELEIRA - (TIPO BRACELETE "L")	45 peças	THOMPSON	R\$ 11,90
059	CAMARA DE AR P/CARRINHO PEDR. - EIRO. Camara de ar para pneu de carrinho de pedreiro.	30 unidades	FAMAXTIL	R\$ 16,90
083	BROCA PARA CONCRETO 1/2 - vidia.	05 unidades	MAKITA	R\$ 28,00
174	MASSA EPOX BI COMPONENTE 50G - SECAGEM RAPIDA	20 unidades	ROVITEC	R\$ 5,00
175	NEUTROL LATA COM 18L	10 latas	MAZA	R\$ 218,00
235	BROCA PARA FERRO 1/4' – aço rapido.	15 unidades	MAKITA	R\$ 7,99
258	CARRETEL DE LINHA DE NYLON P/ - PEDREIRO, COM 100 METROS. - Mínimo de 1,2mm.	10 unidades	POLUFIL	R\$ 8,80
262	COLA SILICONE INCOLOR 270GR.	15 frascos	GARRA	R\$ 16,90
286	DOBRADICA CROMADA 2CM P/ PORTA - DE MADEIRA.	150 unidades	SHIBILLI	R\$ 1,60
296	ENGATE PLASTICO 40CM P/LIGACAO - DE AGUA.	30 unidades	KRONA	R\$ 6,00
298	ESQUICHO DE MANGUEIRA TIPO PIS - TOLA COM 4 TIPOS DE REGULAGEM DE JATOS, INDICADOPARA IRRIGACAO DE VARIOS LOCAIS COMO JARDINS, HORTAS, CANTEIROS, ETC.	20 unidades	FAMASTHIL	R\$ 24,00
327	GRELHA CROMADA DE 150X150X50MM - PARA CAIXA SIFONADA QUADRADA	15 unidades	ASTRA	R\$ 22,90
329	HASTE P/ ATERRAMENTO DE 2M - REDONDO em cobre.	10 unidades	OLIVO	R\$ 41,00
339	PADRAO COMPLETO DE LUZ 220W 7M - DE ALTURA Padrao completo de luz 220v 63 A, 7m de altura.	07 unidades	PA	R\$ 1.589,00
346	PEDRA RETANGULAR PARA AFIAR - FERRAMENTAS dupla face 8.	08 unidades	ACIDER	R\$ 7,30
367	SALVA REGISTRO DE GAVETA 1/2' - DECA	20 unidades	DELTA	R\$ 36,00
368	SALVA REGISTRO DE GAVETA 3/4' - DECA	20 unidades	DELTA	R\$ 39,00
370	SIFAO DE COPO P/ PIA E LAVATO - RIO 1' X 1 1/2'	20 unidades	ASTRA	R\$ 20,00
373	TAMPAO DE 1/2' ROSCAVEL	30 unidades	KRONA	R\$ 1,00
378	TELA DE MOSQUETEIRO NYLON BRAN - CO DE 1,5 X 20M	15 rolos	TUTI	R\$ 144,00
394	VALVULA DE RETENCAO DE 100MM - PARA LIGACAO DE ESGOTO	20 unidades	MK	R\$ 58,00
404	CANTONEIRA 1.1/4" X 1/8" - Barra com 06 metros.	50 barras	PA	R\$ 141,00
411	RASTELO P/ GRAMA - Rastelo para grama com 22 dentes, fabricado em polipropileno de alta resistencia na cor laranja.	25 unidades	FAMASTIL	R\$ 31,00
420	ESGUICHO DE 1/2 DE FERRO - regulavel.	20 unidades	AJAX	R\$ 28,90
431	PLACA DE FERRO 1,2MX2,0MX5MM - Plataforma antiderrapante. Plataforma de ferro xadrez.	15 unidades	PA	R\$ 2.480,00
436	MOLA AEREA HIDRAULICA - Mola área hidraulica para porta interna/externa no mimino 60 kg. Poder ser instalado em portas (direita ou esquerda).	40 unidades	SILVANA	R\$ 160,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

439	TUBO DE AÇO 2" E 1/2 ESP.2,0MM - Unidade com 06 metros.	05 unidades	PA	R\$ 379,90
445	BOIA DE ALTA PRESSAO 1POLEGADA - para caixa d'agua.	50 unidades	GARDEN	R\$ 64,00
484	CONVERTEDOR DE FERRUGEM - em base para pintura, transforma quimicamente a ferrugem em fundo anticorrosivo, frasco com 200ml.	30 frascos	TF7	R\$ 14,90
501	MANTA ASFALTICA 0,30 X 10M - Aluminizada para vedacao.	11 unidades	DRYCON	R\$ 96,00
502	MANTA ASFALTICA 0,45 X 10M - Aluminizada para vedacao.	29 unidades	DRYCO	R\$ 134,00
520	REBITE ALUMINIO POP 512 - (4,8 x 12 mm)	1.000 unidades	JOMARCAR	R\$ 0,49
532	QUADRO DISTRIBUICAO UNIPOLAR- Quadro de distribuicao para 6 disjuntores unipolares.	03 unidades	TAF	R\$ 34,40
533	QUADRO DE DISTRIBUICAO BIPOLAR - Quadro de distribuicao para 6 disjuntores bipolares.	03 unidades	TAF	R\$ 34,40
534	TINTA ASFALTICA - Tinta asfaltica Neutrol preto, composto por asfalto em solvente, para ser aplicado em alicerces, estruturas de concreto. Embalagem com 3,6lts.	20 embalagens	MAZA	R\$ 71,00
538	CANTONEIRA DE PVC 8MM (BRANCA) - (Branca). 3cm.	200 unidades	PERFINI	R\$ 55,00
570	CHAVE COMBINADA 18MM - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	03 unidades	MAYLE	R\$ 15,00
593	MANGUEIRA ALTA PRESSAO DE 1/2 - 1/2" 300PSI - rolo com 100m.	05 rolos	ARQUA	R\$ 520,00
595	PA DE BICO - Pa de bico, fabricado em aço carbono especial e pintura eletrostatica, com cabo de madeira de 1,2m.	50 unidades	TRAMONT	R\$ 44,90
624	DISCO P/ ESMILHADEIRA DESBASTE - Disco para esmerilhadeira de desbaste com medidas minimas de 180mmx1,6mmx22,23mm, rosca do eixo M14, com espessura maxima de 6,5mm, para marca makita modelo GA7040S.	50 unidades	FAMASTIL	R\$ 9,00
654	FIO PARA TELEFONE	250 metros	STE	R\$ 1,29
655	CURVA 90 DE 1 1/2 - Curva 90(graus) 40 mm 1 1/2" para ligacao de esgoto.	40 peças	KRONA	R\$ 6,00

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

3.1. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

4.1. O valor não poderá ser alterado durante o período contratual, devendo estar nele incluído, qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos materiais até o local de entrega, salvo alteração devidamente comprovada, devendo vir acompanhada de documentos. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

4.2. É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **5. DAS NOTAS FISCAIS E PAGAMENTO:**

5.1. Apresentar junto aos produtos entregues Nota Fiscal, emitida de acordo com o descrito na solicitação de compra – Ordem de Fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

5.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos materiais estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

#### **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO**

7.1. Os produtos serão fornecidos mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de formulário próprio, com o timbre do Município, devidamente enumerado, datado e assinado pelo responsável do Órgão Competente do Município de Cachoeira de Minas.

**8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

8.1. A presente Ata terá validade por 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

**9. DAS OBRIGAÇÕES**

9.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

9.1.1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 15 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes.

9.1.2 - Não alterar em hipótese alguma o valor da proposta, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer e manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

9.1.3 – Fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas e demais encargos) sob o preço ofertado através dos lances e registrados em ata e sob o prazo estipulado na proposta, mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

9.1.4 – Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

9.1.5 - Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

9.1.6 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.

9.1.7 – A empresa vencedora terá o prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, para realizar a entrega do(s) produto(s) no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, neste município (Almoxarifado).

9.2. Cabe ao CONTRATANTE:

9.2.1 - Expedir a ordem de fornecimento;

9.2.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;

9.2.3 - Credenciar servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

9.2.4 - Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas no fornecimento.

**10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

10.1. Esta Ata será divulgada no portal da Internet através do site [www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br).

10.2. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**11. DO FORO:**

11.1. As questões decorrentes desta Ata não solucionadas na esfera administrativa serão dirimidas no Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, lavrou-se o presente instrumento e o fornecedor registrado, em 02 (Duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado por seu representante legal.

Cachoeira de Minas, 25 de Outubro de 2.021.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Ricardo Alexandre Ramos Teodoro  
**RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO  
EIRELI**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_